ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI 076, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS)

Arthur Joaquim Possebon, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir ***Créditos Suplementares*** *no montante de R$7.700,00 (Sete mil e setecentos reais), obedecidas as classificações Econômicas e Funcional-Programática:*

0300 SECRETARIA MUNIC. ADMIN.PLANEJ.FINANÇAS
0301 SECRETARIA MUNIC.ADMIN.PLANEJ.FINANÇAS

03070212.004 ***Manutenção e Desenvolv. das Atividades da Secretaria***
3.1.3.2.00.00 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS R$ 500,00

0400 SECRET.MUNIC.AGRIC.INFRA-ESTRUTURA
0401 SECRET.MUNIC.AGRIC.INFRA-ESTRUTURA

16885342.012 ***– Manutenção e Conserv. da Frota de Veículos e Máquinas***
3.1.2.0.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$6.200,00
3.1.3.2.00.00 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS R$1.000,00
T O T A L R$7.700,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, a Redução de Verba dos códigos a seguir relacionados no montante de R$7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

0100 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01010012.001 ***Manutenção das Atividades Legislativas***
3.1.1.1.01.04 SUBSÍDIOS PREFEITO,VICE, SECRET.VEREADORES R$4.000,00
3.1.2.0.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$1.000,00
4.1.2.0.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$2.700,00

T O T A LR$7.700,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 28 de Novembro de 2001.

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se em 28/11/2001

Hélio Scherer
Secretário de Administração Planejamento e Finanças

PUBLICADO
DE 28/11/2001
A 18/12/2001